

**LEI N° 068, DE 07 DE JULHO DE 1989.**

Publicado no Diário Oficial nº 15

**Considera de utilidade pública a Escola Evangélica Gunnar Vigren de Ananás-Tocantins e dá outras providências.**

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Escola Evangélica Gunnar Vingren, de Ananás-Tocantins, observada o exposto no art. 1º letras a e b da Lei Estadual nº 7.371 de 20/08/71, do Estado de Goiás.

Art. 2º. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Contituinte, em Miracema do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado